

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2008 - PGDF, nos termos do Padrão nº 12/2002.

Processo nº 020.002.280/2006.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio de sua Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF, representada por **NEY NATAL DE ANDRADE COELHO**, na qualidade de Diretor de Administração-Geral, com delegação de competência prevista nas Portarias nº 131, de 23 de julho de 2003 e nº 09, de 18 de janeiro de 2007, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e **IJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, doravante denominada Contratada, **CNPJ nº 03.968.759/0001-50**, situada no SCIA, Quadra 08, Conjunto 7, Lote 04, Guará/DF, neste ato representada por **JOSÉ ANSELMO DE SOUSA**, na qualidade de Sócio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo objetiva alterar o valor originário do Contrato, nos seguintes termos:

1.1.1 – Deduzir a importância de R\$ 192.128,15 (cento e noventa e dois mil, cento e vinte e oito reais e quinze centavos), conforme documentos de fls. 1652 a 1654, do valor inicial do Contrato de fls. 1553 a 1557, resultando em R\$ 1.638.022,72 (um milhão, seiscentos e trinta e oito mil, vinte e dois reais e setenta e dois centavos), o que representa uma redução de 10,50% (dez vírgula cinquenta por cento).

1.1.2 - Acrescer o valor de R\$ 258.341,04 (duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e um reais e quatro centavos), no valor total do Contrato, conforme proposta acostada às fls. 1617 a 1619, o que equivale a um aditamento de 15,772% (quinze vírgula setecentos e setenta e dois por cento).

1.1.3 – O valor total do Contrato passa a ser de R\$ 1.896.363,76 (um milhão, oitocentos e noventa e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa de que trata este aditivo, conforme 2009NE00041, emitida em 27.05.2009, evento 400091, modalidade estimativo, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), correrá à conta da Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 12901;

II - Programa de Trabalho: 04122012739037883

III - Natureza de Despesa: 449051

IV - Fonte de Recursos: 320000000

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

A garantia para a execução do presente Termo Aditivo, corresponde a 5% (cinco por cento) do seu valor, que poderá ser prestada sob as formas de caução em dinheiro, títulos da dívida pública, fiança bancária ou seguro-garantia.



CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo encontra amparo legal, no art. 65, inciso I, alínea “b” c/c § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Brasília, 1º de junho de 2009.

Pelo Distrito Federal:

Ney Natal da Andrade Coelho
Diretor

Pela Contratada:

José Anselmo de Sousa
Socio

Testemunhas:

1 – Aldenora Pereira de Medeiros

2 - Vandicleide Genuino de Oliveira